



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 435.882,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão da rubrica orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Marco destina-se à inclusão de dotações orçamentárias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Ciência e Tecnologia do município de Marco para o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, cujo Protocolo de Intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 248/2018, de 28 de maio de 2018.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

**Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.**

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 24 de abril de 2019.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 435.882,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 435.882,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2019, conforme discriminado a seguir:

I –

Dotação Orçamentária	Descrição
0901	Sec Desenv. Econ. Ciência e Tecnologia
0901-185410017.2.081	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$ 430.882,56
TOTAL	R\$ 430.882,56

II –

Dotação Orçamentária	Descrição
0601	Secretaria de Saúde
0601-101220201.2.031	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

	Saúde
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais – R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0801	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura
0801-154510016.1.016	Sistema de Coleta de Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL	R\$ 435.882,56

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 24 de abril de 2019.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito de Municipal